

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.637, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.000.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE  
CÂNCER.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio ao Portador de Câncer, com sede neste Município à Rua Rui Barbosa, nº610.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de dezembro de 2.000.

  
**Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal